



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Transporte Escolar

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O nosso município possui ampla extensão territorial e características geográficas marcadas pela dispersão das comunidades, o que resulta em grandes distâncias entre as residências dos alunos e as unidades de ensino. Essa condição impõe desafios logísticos e estruturais para o acesso regular às escolas, especialmente nas localidades rurais, onde a densidade populacional é menor e a malha viária apresenta limitações.

Garantir o acesso universal à educação constitui dever do poder público e direito fundamental assegurado pela Constituição Federal. No entanto, a efetivação desse direito depende não apenas da oferta de vagas e da qualidade pedagógica, mas também da existência de condições concretas que possibilitem o deslocamento dos estudantes até as instituições de ensino, em trajetos que sejam seguros, regulares e compatíveis com o calendário escolar.

Ademais, registra-se que, no processo licitatório anterior, realizado para a contratação do transporte escolar, cinco linhas restaram fracassadas, em razão da inexistência de licitantes interessados e com a documentação de habilitação em conformidade com as exigências do edital, o que inviabilizou a adjudicação e a formalização dos respectivos contratos. Tal situação compromete a cobertura integral das rotas necessárias ao atendimento dos alunos, agravando o risco de interrupção do acesso às unidades de ensino.

Diante desse cenário, e considerando a essencialidade do transporte escolar para a garantia do direito à educação, torna-se necessária a adoção de medida administrativa excepcional, consistente na contratação temporária pelo prazo de 90 (noventa) dias, com a finalidade exclusiva de assegurar a continuidade do serviço enquanto se promove a readequação e a realização de novo procedimento licitatório, em condições que ampliem a competitividade e possibilitem a contratação regular e definitiva. Tal providência visa prevenir prejuízos irreparáveis ao calendário escolar, à frequência dos alunos e à efetividade das políticas educacionais do município.

Dessa forma, torna-se evidente a necessidade de adoção de medidas administrativas planejadas e eficientes, voltadas à garantia do acesso e da permanência dos alunos em nossa rede de ensino, assegurando igualdade de oportunidades, segurança no trajeto e efetividade no processo educacional. Tais ações são indispensáveis para a redução das desigualdades, a promoção da inclusão social e o fortalecimento da qualidade da educação básica no âmbito municipal e estadual.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente necessidade foi devidamente incluída no Plano de Contratações Anual (PAC) do exercício vigente, considerando-se o caráter essencial do transporte escolar para a garantia do acesso e da permanência dos alunos na rede municipal e estadual de ensino.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão deverá atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a execução integral, segura e contínua do transporte de

estudantes de nossa rede de ensino, conforme as diretrizes de gestão educacional e de segurança previstas na legislação vigente.

De forma geral, o serviço deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1 Regularidade e continuidade do serviço durante o período temporário de até 90 (noventa) dias, garantindo o atendimento ao calendário do ano letivo vigente, com cumprimento rigoroso dos horários e itinerários estabelecidos para as rotas atendidas, de forma a evitar a interrupção do acesso dos alunos às unidades de ensino.
- 3.2 Segurança e confiabilidade no transporte dos alunos, com utilização exclusiva de veículos devidamente vistoriados, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, resoluções do CONTRAN e demais normas aplicáveis.
- 3.3 Condições adequadas de conforto, higiene e manutenção preventiva, assegurando o bom estado de conservação da frota, a limpeza interna e a segurança dos passageiros.
- 3.4 Motoristas habilitados e capacitados para o transporte escolar, com comprovação de curso específico, exames de saúde atualizados e conduta compatível com o exercício da função pública.
- 3.5 É vedada a atuação de profissionais que possuam antecedentes criminais ou histórico de comportamento inadequado, devendo a contratada apresentar certidões negativas e comprovação de boa conduta de todos os condutores e auxiliares que mantenham contato direto com os estudantes
- 3.6 Substituição imediata de veículos e condutores, em casos de falhas, panes ou ausências, de modo a evitar interrupções no serviço e prejuízo ao deslocamento dos estudantes.
- 3.7 Responsabilidade integral da contratada quanto à regularidade trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança veicular, incluindo a contratação de seguros obrigatórios e demais coberturas exigidas por lei.
- 3.8 Acompanhamento e fiscalização pela Administração Pública, mediante mecanismos que permitam o controle das rotas, o registro de ocorrências e a verificação da qualidade e da pontualidade do serviço.
- 3.9 Adequação dos veículos às condições geográficas e viárias do município, devendo possuir características técnicas compatíveis com as estradas rurais, distâncias e topografia local.
- 3.10 Obrigatoriedade de instalação de equipamento de GPS e telemetria em todos os veículos escolares para rastreamento em tempo real e registro automatizado da quilometragem.
- 3.11 Observância das normas de acessibilidade e de respeito ao meio ambiente, priorizando veículos em boas condições mecânicas e, sempre que necessário, adaptados para atender estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os demais requisitos técnicos específicos e operacionais detalhados encontram-se expressamente dispostos na **Lei Municipal nº 4.465, de 07 de outubro de 2025**, Anexo I, que regulamenta o transporte escolar no âmbito do município, devendo a futura contratação observar integralmente as disposições nela contidas, em consonância com os princípios da eficiência, segurança, economicidade e qualidade do serviço público educacional.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base nas informações, estima-se a necessidade de aproximadamente 05 (cinco) linhas escolares para garantir o atendimento integral dos estudantes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de garantir o deslocamento diário dos alunos da rede municipal de ensino, foram avaliadas as seguintes alternativas de solução:

5.1 Aquisição de frota própria e contratação de motoristas efetivos:

- 5.1.1 Consiste na compra direta de veículos pela Administração e na ampliação do quadro permanente de motoristas, mediante realização de concurso público.
- 5.1.2 Embora proporcione controle direto sobre a operação, essa opção implica elevado investimento inicial, o que representaria um investimento inicial de cerca de **R\$ 10,3 milhões**, apenas na aquisição da frota tendo em vista que em consulta ao sistema LicitaCon, foram identificados valores médios de R\$ 353.000,00 para micro-ônibus e vans escolares, e R\$ 497.000,00 para ônibus de maior capacidade.
- 5.1.3 Além do valor expressivo de investimento, essa alternativa exigiria a criação de estrutura administrativa e logística própria, com custos permanentes de manutenção, abastecimento, seguros, licenciamento, reposição de peças, contratação e gestão de pessoal, além de encargos trabalhistas e previdenciários.
- 5.1.4 Somado a isso, o processo de realização de concurso público e de aquisição de veículos demandaria tempo considerável para planejamento, licitação e execução, o que inviabilizaria a implementação imediata do serviço e comprometeria a continuidade do atendimento aos alunos.

5.2 Terceirização do serviço de transporte escolar

- 5.2.1 Envolve a contratação de empresa especializada para realizar o transporte dos estudantes com veículos próprios e motoristas devidamente habilitados, mediante supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2.2 Essa modalidade reduz a necessidade de investimento em frota, aumenta a flexibilidade operacional e transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção dos veículos, substituições e gestão de pessoal. É a opção mais célere, economicamente viável e operacionalmente eficiente para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço.
- 5.2.3 Com base em estimativa do responsável pelo setor de transporte escolar, verificou-se que o custo anual com a terceirização do serviço seria em torno de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, levando em consideração o montante gasto nos anos anteriores, valor significativamente inferior ao investimento necessário para aquisição e manutenção de frota própria, além de representar maior agilidade e viabilidade operacional para atendimento da demanda atual da nossa rede de ensino.

Após análise técnica e financeira, verificou-se que a terceirização é a única alternativa capaz de assegurar cobertura total das linhas e regularidade no transporte escolar, sem comprometer o equilíbrio orçamentário do Município, visto que o modelo próprio demandaria altos custos de aquisição e manutenção de veículos, além de despesas fixas com pessoal que poderiam se tornar onerosas e pouco flexíveis diante das variações anuais na demanda. Já a contratação terceirizada permite ajustes contratuais conforme as necessidades do calendário letivo, assegura maior controle sobre a qualidade da prestação e reduz os riscos de interrupção do serviço por motivos operacionais ou de pessoal.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a elaboração da estimativa de custos da contratação, foram consideradas planilhas de custos fornecidas pelo IEM – Instituto de Estudos Municipais, as quais integram o

presente processo administrativo como anexos, contendo a composição dos valores estimados e os parâmetros técnicos adotados para o serviço de transporte escolar.

Em razão das variáveis técnicas envolvidas, tais como a definição das rotas, distâncias percorridas, quantitativo de alunos atendidos e possíveis alterações na rede escolar, as estimativas de custo foram consolidadas em planilhas específicas, as quais integram o presente processo administrativo como anexos, detalhando os parâmetros adotados, os valores estimados e a composição dos custos.

Ressalta-se que os valores constantes nas referidas planilhas possuem caráter estimativo e preliminar, estando sujeitos a ajustes em função da definição definitiva das rotas, das distâncias percorridas, do quantitativo de alunos atendidos e demais parâmetros técnicos que serão detalhados no Termo de Referência e no procedimento licitatório correspondente, assegurando-se a adequação, a economicidade e a compatibilidade com a realidade local.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresas para a execução do serviço de transporte escolar, abrangendo as linhas do Município, que serão estabelecidas pelo responsável do setor na Secretaria Municipal de Educação. A divisão em múltiplos contratos visa atender à diversidade geográfica e operacional das rotas, garantindo que cada região seja atendida por prestadores com capacidade técnica e logística adequada às suas particularidades.

O objetivo central é assegurar o deslocamento regular, seguro e pontual dos alunos da rede municipal de ensino, desde suas residências até as respectivas unidades escolares, promovendo acesso universal à educação, redução da evasão escolar e igualdade de oportunidades, conforme os princípios da **Lei Municipal nº 4.465, de 07 de outubro de 2025**, e da **Lei nº 14.133/2021**.

Cada empresa contratada será responsável por veículos, motoristas, manutenção, seguros, combustível e demais encargos operacionais necessários à plena execução do serviço. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação, supervisão e fiscalização do conjunto de rotas, assegurando o cumprimento de horários, a segurança dos alunos e o atendimento integral às demandas escolares.

Assim, a solução como um todo configura-se como uma rede integrada de transporte escolar, composta por diversos prestadores sob gestão unificada, garantindo abrangência territorial, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, com foco na continuidade e qualidade do serviço essencial à educação municipal.

8. PARCELAMENTO DO SERVIÇO

Considerando a abrangência territorial do Município, que compreende extensas áreas rurais, opta-se pelo parcelamento do objeto da contratação em múltiplas linhas, correspondentes às rotas pelo responsável técnico da Secretaria Municipal de Educação.

O parcelamento do serviço tem como finalidade ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas locais e regionais que, isoladamente, talvez não possuíssem estrutura para atender a totalidade das linhas. Essa divisão também possibilita melhor adequação logística, já que cada região apresenta distâncias, condições de tráfego, topografia, necessidades e número de alunos transportados bastante distintos.

A execução fragmentada por linhas garante maior eficiência operacional, reduz riscos de interrupção total do serviço em caso de falha contratual de algum prestador, e facilita a fiscalização individualizada de cada rota, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e contratuais.

Destaca-se que o parcelamento não compromete a economicidade, visto que todas as linhas observarão critérios uniformes de remuneração, controle de qualidade e obrigações técnicas, que estarão definidos em anexo ao Termo de Referência. Ademais, a Secretaria Municipal de Educação exercerá coordenação centralizada sobre a execução dos contratos de transporte, garantindo padronização e integração entre os serviços prestados por diferentes contratadas.

Dessa forma, o parcelamento do objeto atende aos princípios da eficiência, competitividade e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de refletir a realidade logística e geográfica do Município, assegurando melhor distribuição da prestação e continuidade do transporte escolar em todas as localidades atendidas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de transporte escolar tem como objetivo principal garantir o acesso universal à educação, atendendo aproximadamente os alunos da rede municipal e também da rede estadual que atualmente dependem do transporte para deslocamento entre suas residências e as unidades escolares. Esse atendimento regular e seguro contribui diretamente para reduzir o índice de evasão escolar, promovendo a permanência dos estudantes no ambiente educacional e a continuidade do processo de aprendizagem.

Além disso, a contratação visa assegurar a segurança e proteção das crianças e adolescentes, por meio da utilização de veículos em condições adequadas de manutenção, higiene e segurança, conduzidos por motoristas habilitados e de conduta idônea, compatível com a responsabilidade de transportar estudantes. A integridade física e o bem-estar dos alunos são prioridades centrais desta prestação do serviço.

O serviço também busca a eficiência administrativa e economicidade na aplicação de recursos públicos, ao permitir que empresas especializadas realizem o transporte escolar, reduzindo a necessidade de aquisição e manutenção de frota própria e de encargos com pessoal permanente. Essa solução oferece flexibilidade operacional, possibilitando ajustes nas rotas, horários e número de veículos de acordo com variações no quadro escolar, novas matrículas ou mudanças na rede de ensino.

Por fim, a contratação visa assegurar transparência e controle efetivo do serviço, por meio de supervisão centralizada pela Secretaria Municipal de Educação. Esse acompanhamento permitirá monitorar o cumprimento das rotas, registrar ocorrências e avaliar a qualidade do atendimento, garantindo que o transporte escolar seja eficiente, seguro, contínuo e de alta qualidade, em consonância com os princípios da administração pública e as normas vigentes.

Joia, 13 de fevereiro de 2026


Assinatura do Técnico que elaborou o ETP

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a regularidade e eficiência da contratação do serviço de transporte escolar, deverão ser adotadas as seguintes providências antes da formalização do contrato:

10.1 Consolidação do levantamento técnico-operacional:

Atualizar o mapeamento das rotas, distâncias e número de alunos efetivamente matriculados, considerando eventuais alterações no quadro escolar, redistribuições e encerramentos de turmas ou unidades. Esses dados subsidiarão o dimensionamento final do serviço e a definição das linhas escolares.

10.2 Previsão orçamentária e reserva de recursos:

Confirmar a existência de dotação orçamentária específica e promover, se necessário, ajustes na programação financeira do município, garantindo a compatibilidade da despesa com o orçamento anual e o Plano Plurianual.

10.3 Análise de riscos da contratação:

Identificar e classificar os riscos associados à execução do transporte escolar, tais como falhas operacionais, indisponibilidade de veículos, interrupções de rotas, acidentes, inadimplência ou descumprimento contratual, estabelecendo medidas de mitigação e contingência.

10.4 Adoção de mecanismos de transparência e controle social:

Disponibilizar informações essenciais do processo licitatório e da execução contratual em meio oficial de divulgação, permitindo o acompanhamento pela sociedade e pelos órgãos de controle, em observância aos princípios da publicidade e da eficiência.

10.5 Planejamento da fiscalização contratual:

Deverá ser assegurada a capacitação técnica dos fiscais e gestores do contrato, por meio de orientações e treinamentos específicos sobre a legislação aplicável, os critérios de execução e as responsabilidades inerentes ao acompanhamento da prestação do serviço, para que o mesmo esteja apto a fazer valer ao que esta disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui relação de interdependência com outros contratos administrativos em vigor ou previstos pela Administração.

O objeto em questão, prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, constitui atividade autônoma e específica, não dependendo da execução ou do resultado de outros contratos para atingir sua finalidade. Dessa forma, a contratação proposta pode ser executada de forma plena, isolada e autossuficiente, atendendo integralmente aos objetivos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do serviço de transporte escolar, por sua natureza, envolve o uso intensivo de veículos automotores, o que pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à emissão de gases poluentes, consumo de combustíveis fósseis e desgaste da malha viária.

Contudo, considerando que a contratação prevê a prestação do serviço por empresas terceirizadas, caberá às contratadas utilizar veículos em boas condições de manutenção e eficiência energética, de modo a reduzir emissões e minimizar o impacto ambiental decorrente das operações diárias. Recomenda-se, ainda, que sejam priorizados veículos que apresentem boas práticas de conservação, regularidade na vistoria ambiental e mecânica, e, quando possível, uso de combustíveis menos poluentes.

Os impactos decorrentes do transporte escolar são considerados de baixo potencial de dano ambiental, especialmente diante da relação custo-benefício social e da função pública essencial que o serviço desempenha na garantia do direito à educação. Além disso, a prestação de serviço por rotas organizadas e otimizadas contribui para reduzir a circulação desnecessária de veículos, gerando maior eficiência energética e menor consumo de combustível.

Portanto, os impactos ambientais relacionados à execução do transporte escolar terceirizado são controláveis e mitigáveis, podendo ser adequadamente gerenciados por meio da

fiscalização contratual e de exigências no Termo de Referência e na **Lei Municipal nº 4.465, de 07 de outubro de 2025** e seguindo também os princípios da sustentabilidade e da eficiência ambiental previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Esta Secretaria, por intermédio de sua Secretária Municipal, **DECLARA:**

Viável, técnica e economicamente, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Inviável, técnica e economicamente, esta contratação. *Motivo:* _____

Joia, ____ de _____ de _____.
Assinatura da Secretária Solicitante

13.2. Após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, manifesta-se o Chefe do Poder Executivo Municipal quanto à autorização da contratação proposta.

Deferido — Autorizo o prosseguimento das etapas subsequentes para a contratação do objeto, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda administrativamente efetivamente existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Joia.

Indeferido — Não autorizo o prosseguimento, devendo o processo retornar à Secretaria Requisitante para reavaliação e adequações necessárias.

Joia, ____ de _____ de _____.
Assinatura do Prefeito Municipal